

PL 3.351/2004

Autor: Eduardo Valverde

13/04/2004 Data da

Apresentação:

Altera o art. 1.361 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Ementa:

Código Civil, e dá outras providências.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Considerando o mérito da matéria e visando harmonização do Despacho:

despacho aposto ao PL 3.351/2004, em relação às proposições

apensadas, determino sua distribuição às Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio:

Defesa do Consumidor:

Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD). Em consequência, determino a criação de Comissão Especial

para apreciar a matéria, conforme art. 34, II, do RICD.

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de tramitação: Ordinária

Em

09/06/2011